



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.753 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E A CAIXA ECONÔMI-
CA FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CASAS
ECONOMICAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

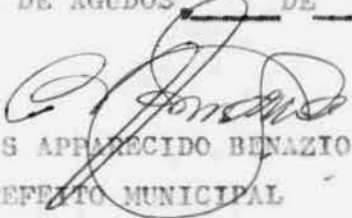
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar
convenio com a Caixa Economica Federal para a execução, neste Municipio,
do Programa de Casas ou Moradias Economicas.

ARTO 2º- O referido convenio passa a fazer parte integran-
te da presente lei.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 DE SETEMBRO DE
1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo